



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES COM AERONAVES  
GPIAA

## INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DE INCIDENTE COM AERONAVE

Em conformidade com o Anexo 13 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, com a Directiva da C.E. nº 94/56/CE, de 21/11/94, e com o nº 3 do art.º 11º do Dec. - Lei Nº 318/99, de 11 de Agosto, este relatório não tem por objectivo o apuramento de culpas ou a determinação de responsabilidades, destinando-se, apenas, a retirar ensinamentos susceptíveis de prevenir futuros acidentes.

<b>Data/hora:</b> 16/07/ 2009 @12:30	Horas UTC	<b>Proc. Nº25/INCID/SUM/2009</b>
<b>Operador:</b> Academia Aeronáutica de Évora		<b>Tipo de Incid.:</b> Saída de pista durante a aterragem
<b>Id. da aeronave:</b> Diana 09, CS-DED, Socata TB-200		
<b>Local:</b> Pista 01 do Aeródromo de Évora		
<b>Tipo de voo:</b> Instrução	<b>Fase do voo / Operação:</b> Aterragem	
<b>Ocupantes:</b> 1	Pax.	<b>Lesões:</b> NIL
<b>Danos na Aeronave:</b> hélice, raiz da asa direita, carenagens do motor e trem de nariz.		

### 1. Informação Factual

#### 1.1 História do Voo

No dia 16 de Julho de 2009, pelas 12:30 horas, a aeronave Socata TB-200, registo CS-DED, com um aluno-piloto aos comandos, aterrava na pista 01 do aeródromo de Évora.

O dia apresentou-se com céu limpo e boa visibilidade. O vento soprava fraco (8 Kts) de noroeste.

Já na final, o aluno recebeu informação de pista livre e prosseguiu para aterragem. Quando a aeronave atingiu a cabeceira da pista reduziu o motor para "idle" e iniciou a fase do arredondar, ao mesmo tempo que colocava o manche para a esquerda (para corrigir ao vento) e metia pé direito (para manter a aeronave alinhada com a pista).

Entretanto a aeronave tocou com a roda esquerda na pista, seguida da roda direita, e começou a desviar-se para a esquerda acabando por sair do asfalto e entrar num terreno adjacente onde percorreu cerca de 70 metros, antes de se imobilizar numa posição de cauda levantada (apoiada nas rodas do trem principal, carenagens do motor e pás do hélice).



fz

A aeronave sofreu danos importantes

O aluno piloto não sofreu qualquer ferimento e saiu da aeronave pelos próprios meios.

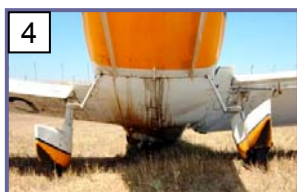
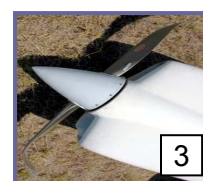
### 1.2 Informação pessoal

O aluno-piloto, de 23 anos de idade e nacionalidade holandesa, era detentor de uma autorização de voo válida e tinha acumulado a seguinte experiência de voo:

Horas de voo	Período			
	Últimos 90 Dias	Últimos 30 Dias	Últimos 07 Dias	Últimas 24 Horas
25:15	25:15	15:50	07:15	01:00

### 1.3 Danos na aeronave

A aeronave sofreu danos nas pás do hélice (ficaram dobradas para trás), carenagens do motor, raiz da asa esquerda e perna do trem de nariz (não resistiu às irregularidades do terreno e acabou por ceder quando a roda de nariz passou por cima de um pequeno sulco).



## 2. Análise

O incidente deu-se quando o aluno-piloto tentava aterrar a aeronave com vento fraco do lado esquerdo. A correcção ao vento foi feita com o “aileron” (colocando o manche para a esquerda) e a direcção controlada por acção do leme de direcção (pé direito).


Quando a roda esquerda tocou na pista, o aluno aliviou a pressão que exercia no “manche” o que fez com que a roda direita tivesse tocado com mais intensidade do que seria normal. O facto terá provocado surpresa e reacção instintiva no aluno-piloto que aliviou a força que exercia no pedal direito. Como consequência, a aeronave deixou de ter controlo direccional e aprofundou-se ao vento.

As marcas de travagem deixadas na pista, pelos pneus do trem principal, indicam que o aluno-piloto utilizou travões, na tentativa de manter a aeronave dentro dos limites da pista.

Não foram identificadas falhas de material ou outras que tivessem concorrido para a saída de pista.

## 2. Conclusões

A saída de pista deu-se durante a aterragem, em condições de boa visibilidade, com vento fraco e ligeiramente da esquerda, porque o aluno piloto não conseguiu manter o controlo direccional da aeronave.

O Investigador:   
**Data:** 27 / 05 / 2010 Fernando Lourenço

**GPIAA**  
Homologo nos termos do n.º3 do  
art.º26º do D.L. 318/89, de 11/08  
  
27 / 05 / 2010  
**O Director**  
  
**Fernando Ferreira dos Reis**